

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 002/2.010

**DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI
ORGANICA DO MUNICIPIO DE
TACURU-MS.**

Artigo 1º - Conforme o disposto no Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de Tacuru-MS, em seu Inciso 1º, tal como o contido em seu Artigo 49, em seu Inciso 1º, fica acrescido o inciso XXXV no Artigo 71 de nossa Lei Orgânica Municipal com o seguinte teor:

“ XXXV – Compete ao Prefeito Municipal de Tacuru-MS, encaminhar mensalmente cópias na íntegra de todos os processos licitatórios realizados na prefeitura Municipal de Tacuru-MS.”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 2.010.

Vereadores:

AILTON MILANI GRANGEIRO ADAILTON DE OLIVEIRA

ANDERSON MACIEL MARQUES PAULO SERGIO LOPES MELLO

JOSÉ ALVES DOS ANJOS